



SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA
DE SOBRAL

Sob Intervenção da Prefeitura Municipal de Sobral
Entidade Filantrópica. Rua Antônio Crisóstomo de Melo, 919- Centro
CEP: 62010-550 • Sobral - Ceará • Telefone: (88) 3112-0400

EDITAL Nº 11/2023 - DEPE/SCMS

DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTAGIÁRIOS NÃO REMUNERADOS DO PROGRAMA DE VIVÊNCIAS PRÁTICAS EXTRACURRICULARES (PROVIPE) DA SCMS

A Santa Casa de Misericórdia de Sobral (SCMS), sob Intervenção da Prefeitura de Sobral, neste ato representada por sua Diretora-Geral, Regina Célia Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital e convoca os interessados a participar, nos termos aqui definidos.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Objetiva-se selecionar estagiários provenientes de instituições de nível superior com convênio celebrado com a SCMS, conforme disposto no Anexo A.

1.2 A Seleção Pública de Estagiários Não Remunerados será regida por este Edital, sendo coordenada e executada pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPE) da SCMS.

1.3 O Programa de Estágios do qual se trata esta Seleção Pública intitula-se Programa de Vivência Práticas Extracurriculares (PROVIPE) da Santa Casa de Misericórdia de Sobral.

1.3.1 A contratação dar-se-á mediante assinatura de Termo de Compromisso, por tempo determinado de 01 (um) ano, salvo quando a colação de grau do estagiário se der antes do término desse período, não gerando vínculo empregatício.

1.4. Os candidatos classificados além do número de vagas previstas integrarão o cadastro de reserva para os casos de não preenchimento, vacância ou surgimento de novas vagas.

1.5 O DEPE da SCMS nomeará uma Comissão Organizadora do Processo Seletivo, que será composta por 02 (dois) membros, para acompanhar a execução do processo seletivo simplificado.



SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA
DE SOBRAL

Sob Intervenção da Prefeitura Municipal de Sobral
Entidade Filantrópica. Rua Antônio Crisóstomo de Melo, 919- Centro
CEP: 62010-550 • Sobral - Ceará • Telefone: (88) 3112-0400

2. DAS VAGAS DE ESTÁGIO A SEREM PREENCHIDAS

2.1. A Seleção objeto deste Edital destina-se a selecionar estagiários, visando o preenchimento de 17 (dezessete) vagas de estágios, em caráter imediato, além de constituir cadastro de reserva.

2.2 No ato de inscrição, o candidato deverá escolher dentre uma das seguintes áreas para concorrer:

- a) Ortopedia MANHÃ;
- b) Ortopedia TARDE;
- c) Ortopedia NOITE;
- d) Cirurgia Plástica.

2.3 Cada uma das áreas possui cursos de graduação específicos na qual poderá haver a candidatura, bem como o semestre mínimo e máximo que o estudante deverá estar cursando. Tais informações devem ser verificadas no Anexo B.

2.4.1 Entende-se por “semestre mínimo” e “semestre máximo” a contagem de semestres letivos cursados pelo estudante no Histórico Acadêmico, excluindo-se da contagem apenas o caso de “matrícula institucional”.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. Os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos, comprovados mediante documentação pertinente e atual:

- a) ter sido aprovado na Seleção, na forma estabelecida neste edital;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro, e nos casos de visto observar o prazo temporário de estudante, na forma da legislação aplicável;
- c) estar em dia com as obrigações militares, caso seja do sexo masculino;
- d) estar no gozo dos direitos políticos (comprovante eleitoral atual);
- e) não ter antecedentes criminais, comprovado mediante a apresentação de certidão expedida pelas Justiças Estadual (<https://sistemas.sspds.ce.gov.br> / Atestado Antecedentes/) e Federal (<https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>);



Sob Intervenção da Prefeitura Municipal de Sobral
Entidade Filantrópica. Rua Antônio Crisóstomo de Melo, 919- Centro
CEP: 62010-550 • Sobral - Ceará • Telefone: (88) 3112-0400

- f) estar devidamente matriculado no curso de graduação de instituição de ensino superior para o qual concorreu, autorizado ou reconhecido pelo MEC e conveniadas Santa Casa de Misericórdia de Sobral;
- g) não ser beneficiado com bolsa de estágio em outro órgão ou outra entidade municipal;
- h) não ter sido beneficiado com bolsa de estágio no mesmo setor o qual pretende concorrer neste edital;
- i) não estar cursando o último período letivo do seu respectivo curso de graduação.

3.2. Os candidatos que se declararem deficientes, se aprovados e convocados, deverão apresentar os exames médicos e o laudo médico ao DEPE/SCMS.

3.2.1. A realização dos exames médicos, bem como o custeio dos mesmos, será de inteira responsabilidade do candidato.

3.2.2. O laudo a que se refere o subitem 3.2 deverá atestar a espécie e o grau/nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID-10), além do parecer médico no que diz respeito à qualificação do candidato e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do estágio referente à vaga para a qual concorre.

4. DA ATUAÇÃO E DAS VANTAGENS

4.1 O estagiário atuará em regime de 20 horas mensais, por 12 meses.

4.2 O estagiário terá direito à certificação conforme cumprimento das normas estabelecidas em Regulamento.

4.2.1 A SCMS contratará, em favor dos estagiários, um seguro contra acidentes pessoais, conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio.

5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1. As inscrições serão gratuitas.

5.2. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela Internet, através do preenchimento de formulário de inscrição eletrônico próprio:

<https://forms.gle/QNmTMn952ZtPHatSA>



Sob Intervenção da Prefeitura Municipal de Sobral
Entidade Filantrópica. Rua Antônio Crisóstomo de Melo, 919- Centro
CEP: 62010-550 • Sobral - Ceará • Telefone: (88) 3112-0400

5.2.1 O candidato no ato da inscrição, optará pela área à qual quer concorrer, conforme disponibilidade de vagas exposta no Anexo B.

5.3 Os documentos obrigatórios que deverão ser anexados no formulário de inscrição são:

- Documento de Identificação (frente e verso);
- CPF;
- Comprovante de Matrícula do semestre atual (compatível com o semestre mínimo e máximo da vaga) em Instituição de Ensino com Convênio com a SCMS (verificar cursos e instituições conveniadas no Anexo A);
- Histórico Acadêmico atualizado com Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) calculado.

5.4 Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste edital e seus respectivos anexos e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, no momento de início e durante o estágio, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

5.5 O DEPE não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

5.6 O candidato que fizer declaração e/ou apresentar documentos ilegíveis, falsos ou inexatos e ainda fora do campo correto exigido no sistema de inscrição, poderá ter como penalidade a desconsideração destes, bem como a não computação dos pontos declarados e até mesmo ser desclassificado.

5.7 O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como exatidão dos dados cadastrais informados no Formulário de Inscrição.

5.8. O DEPE não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 1ª Etapa: Prova Objetiva de Múltipla Escolha



Sob Intervenção da Prefeitura Municipal de Sobral
Entidade Filantrópica. Rua Antônio Crisóstomo de Melo, 919- Centro
CEP: 62010-550 • Sobral - Ceará • Telefone: (88) 3112-0400

6.1.1 Realizar-se-á prova objetiva de múltipla escolha conforme os conteúdos e as referências bibliográficas dispostos no Anexo D. A prova objetiva será única para todas as áreas e versará de conteúdos em comum para todas as vagas disponibilizadas.

6.1.2 A prova será composta de 20 (vinte) questões objetivas, com opções A, B, C, D e E. Cada questão valerá 5 (cinco) pontos. A nota máxima nesta fase é de 100 (cem) pontos.

6.1.3 Os candidatos(as) devem chegar ao local da aplicação das provas portando documento original com foto, no mínimo, com meia hora de antecedência.

6.1.4 Após o início das provas, não será permitida a entrada de candidatos(as) atrasados no recinto.

6.1.5 O candidato(a) deve levar caneta esferográfica transparente de cor azul ou preta;

6.1.6 Não é permitido o uso de telefone celular, relógio, tablet, notebook, calculadora, fones de ouvido, boné, anotações e óculos escuros durante as provas. Não é permitido também levar lápis, lapiseira, borracha, caneta com material não transparente, livros, anotações, impressos gerais e similares;

6.1.7 Água e lanches dos participantes deverão estar em embalagens transparentes;

6.1.8 A saída do candidato(a) da sala de aplicação de prova para a utilização do banheiro deve ser solicitada ao fiscal de sala, o qual fará o seu acompanhamento ao local, observada a restrição de uso de uma pessoa por vez.

6.1.9 O candidato receberá no início da aplicação da prova, um gabarito único no qual fará o preenchimento das respostas. Não será, sob hipótese alguma, fornecido novo gabarito ao candidato.

6.1.10 A prova terá duração mínima de 1 (uma) hora e duração máxima de 4 (quatro) horas. Será realizada no sábado, dia 23/09/2023, às 08:00 da manhã, conforme cronograma disposto no tópico 11.

6.1.11 Não será permitido ao candidato levar consigo a prova ou a folha de gabarito. O candidato receberá um canhoto para anotação de gabarito para posterior conferência.

6.1.12 Os 3 (três) últimos candidatos somente poderão deixar o local de provas juntos.

6.1.13 Não será permitida a presença de candidatos nas dependências da SCMS após a conclusão da prova.

6.1.14 A pontuação mínima para aprovação nesta etapa é de 60 (sessenta) pontos.

6.2 2ª Etapa: Entrevista

6.2.1 A Entrevista será realizada com todos os candidatos que obtiverem pontuação superior a 60 (sessenta) pontos na etapa anterior.

6.2.2 A divulgação da data e do horário exato da entrevista do candidato será realizada após a interposição de recursos da 1ª etapa, conforme cronograma disposto neste Edital.

6.2.3 Para a entrevista serão analisados os seguintes critérios:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Comunicação	20 Pontos
Relato de Experiências da Graduação	20 Pontos
Motivação e Interesse	20 Pontos
Disponibilidade	20 Pontos
Conhecimento da Instituição SCMS	20 Pontos

6.2.4 A pontuação nesta fase estará em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo a nota mínima para aprovação de 50 (cinquenta) pontos.

6.2.5 Os candidatos(as) devem chegar ao local da entrevista portando documento original com foto com meia hora de antecedência. O limite de tolerância para a realização da entrevista será de 10 (dez) minutos após o horário marcado.

6.2.6 O candidato que não comparecer à entrevista será automaticamente desclassificado.

6.3 A nota final do processo seletivo será calculada a partir da média aritmética das notas atribuídas nas 2 (duas) etapas da seleção.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso contra o resultado preliminar das duas etapas da seleção perante a Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

7.2. O recurso deverá ser interposto, em forma de requerimento virtual, à Comissão Organizadora da presente Seleção Pública, devidamente fundamentado, a partir do preenchimento de Formulário disposto no ANEXO E, conforme Cronograma disposto neste edital e enviado ao e-mail depe@stacasa.com.br



SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA
DE SOBRAL

Sob Intervenção da Prefeitura Municipal de Sobral
Entidade Filantrópica. Rua Antônio Crisóstomo de Melo, 919- Centro
CEP: 62010-550 • Sobral - Ceará • Telefone: (88) 3112-0400

7.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato por etapa da seleção, o qual deverá conter todas as alegações que justifiquem a sua impetração.

7.5. Os recursos deverão obrigatoriamente ser dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, por escrito, de forma fundamentada.

7.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo previsto em Edital.

7.7. Não serão aceitos os recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama, ou outro meio que não seja o especificado no item 7.2.

7.8. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.9. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso do resultado final do processo seletivo.

7.10. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma de eventos do Processo Seletivo.

7.11 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e convocações, através do Diário Oficial do Município e/ou no sítio <www.stacasa.com.br>

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará o candidato, sucessivamente, da seguinte forma:

- a) Maior índice de Rendimento Acadêmico - IRA;
- b) Maior nota na entrevista;
- c) Maior idade, considerando-se ano, mês e dia.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO

9.1. A homologação do processo seletivo será feita por ato do DEPE, devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Sobral (DOM) e no Site Oficial da SCMS, obedecendo-se rigorosamente à ordem crescente de classificação, não se admitindo recurso contra esse resultado.

9.2 O DEPE poderá, a seu critério, antes da homologação do processo seletivo, suspendê-lo, alterá-lo ou cancelá-lo, não assistindo aos candidatos direito à reclamação.

10. DA ELIMINAÇÃO

10.1 Será eliminado da Seleção o candidato que:

- a) Não preencher os requisitos previstos no edital;
- b) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- c) Atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar e fiscalizar a Seleção;
- d) Não comparecer ao dia da convocação para o Acolhimento e assinatura do Termo de Compromisso;
- e) Descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital.

11. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

EVENTO	DATA	LOCAL
Período de Inscrições pela Internet	21 a 31/08/2023	https://forms.gle/QNmTMn952ZtPHatSA
Divulgação das Inscrições Deferidas	12/09/2023	http://diario.sobral.ce.gov.br e/ou www.stacasa.com.br
Solicitação de Recurso sobre o Indeferimento das Inscrições	13/09/2023	depe@stacasa.com.br
Resultado do Recurso solicitado	15/09/2023	http://diario.sobral.ce.gov.br e/ou www.stacasa.com.br
1ª Etapa (Prova Objetiva de Múltipla Escolha)	23/09/2023 às 08:00	Auditório do DEPE da SCMS
Divulgação da Prova e do Gabarito	25/09/2023	http://diario.sobral.ce.gov.br e/ou www.stacasa.com.br
Solicitação de Recurso sobre a Prova e o Gabarito	26/09/2023	depe@stacasa.com.br



SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA
DE SOBRAL

Sob Intervenção da Prefeitura Municipal de Sobral
Entidade Filantrópica. Rua Antônio Crisóstomo de Melo, 919- Centro
CEP: 62010-550 • Sobral - Ceará • Telefone: (88) 3112-0400

Divulgação do Gabarito Definitivo após análise dos recursos e Resultado da 1ª Etapa	29/09/2023	http://diario.sobral.ce.gov.br e/ou www.stacasa.com.br
Solicitação de Recurso sobre a 1ª Etapa	30/09/2023	depe@stacasa.com.br
Resultado do Recurso solicitado + Divulgação das Datas e dos Horários das Entrevistas	04/10/2023	http://diario.sobral.ce.gov.br e/ou www.stacasa.com.br
Entrevistas	06, 09, 10, 11 e 13/10/2023	DEPE da SCMS
Divulgação do Resultado da Entrevista	18/10/2023	http://diario.sobral.ce.gov.br e/ou www.stacasa.com.br
Solicitação de Recurso sobre a 2ª Etapa	19/10/2023	depe@stacasa.com.br
Resultado do Recurso solicitado + Resultado Final	24/10/2023	http://diario.sobral.ce.gov.br e/ou www.stacasa.com.br
Acolhimento e Assinatura de Termo de Compromisso	30/10/2023 às 10:00	Auditório do DEPE da SCMS
Início das Atividades	01/11/2023	SCMS

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Para o legítimo preenchimento das vagas ofertadas, exige-se que os estagiários pertençam às Instituições de Ensino Superior cujos Convênios com a SCMS estejam regulares e vigentes, conforme disposto no Anexo A.

12.2 O DEPE poderá a cada 06 (seis) meses de estágio, exigir dos compromissados documentos para comprovação da manutenção dos requisitos exigidos neste edital.

12.3 O estágio não implica vínculo funcional com a SCMS.

12.4 Este Edital entra em vigor da data de sua publicação e terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.



Sob Intervenção da Prefeitura Municipal de Sobral
Entidade Filantrópica. Rua Antônio Crisóstomo de Melo, 919- Centro
CEP: 62010-550 • Sobral - Ceará • Telefone: (88) 3112-0400

12.5 No caso de convocação dos classificáveis, o DEPE providenciará a publicação da chamada destes para apresentação dos documentos comprobatórios e demais atos, no Diário Oficial do Município - DOM e/ou no site da SCMS.

12.6 A classificação na Seleção assegurará apenas a expectativa de direito à convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência da Administração e à rigorosa ordem crescente de classificação.

12.7 As alterações nas regras fixadas neste Edital serão publicadas no Diário Oficial do Município e no Site da SCMS.

12.8 Os candidatos classificados que forem convocados para comparecer à convocação de assinatura do termo de compromisso e não se fizeram presente no dia da chamada, serão considerados ausentes e imediatamente desclassificados, sendo chamados os candidatos classificáveis subsequentemente na ordem de classificação.

12.9 Os documentos necessários para o ingresso dos estudantes convocados estão dispostos no item 3.1. Além disso, o estagiário deverá dispor de conta bancária em seu nome, conforme orientações que serão fornecidas na ocasião do Acolhimento.

12.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo DEPE.

Sobral- CE, 18 de agosto de 2023.

Dra. Regina Celia Carvalho da Silva
Diretora-Geral da SCMS

Dr. Júlio César Chagas e Cavalcante
Diretor do DEPE

Me. Kairo Cardoso da Frota
Gerente do DEPE



Sob Intervenção da Prefeitura Municipal de Sobral
Entidade Filantrópica. Rua Antônio Crisóstomo de Melo, 919- Centro
CEP: 62010-550 • Sobral - Ceará • Telefone: (88) 3112-0400

**ANEXO A- CURSOS DE GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO
SUPERIOR COM CONVÊNIO CELEBRADO COM A SCMS**

Instituição de Ensino Conveniadas	Cursos de Graduação Conveniados
UNINTA	Medicina
Universidade Federal do Ceará (UFC)	Medicina



Sob Intervenção da Prefeitura Municipal de Sobral
Entidade Filantrópica. Rua Antônio Crisóstomo de Melo, 919- Centro
CEP: 62010-550 • Sobral - Ceará • Telefone: (88) 3112-0400

ANEXO B- VAGAS DO PROVIPE

Serviço	Curso de Graduação do Estudante	Semestre mínimo no qual o Estudante deve estar cursando	Semestre máximo no qual o Estudante deve estar cursando	Turno de Atuação	Número de Vagas
Ortopedia	Medicina	4°	10°	Manhã	03
				Tarde	03
				Noite	03
Cirurgia Plástica	Medicina	4°	10°	Manhã, Tarde ou Noite	08

ANEXO C- PLANO DE TRABALHO DOS ESTAGIÁRIOS

Serviço	Plano de Trabalho
Ortopedia	<p>Nas atividades de assistência os estagiários realizarão, sob supervisão, atividades no serviço segundo a aquisição e habilidades.</p> <p>As atividades de pesquisa serão orientadas pelo professor pesquisador e realizadas no Hospital Santa Casa</p> <p>Todas as atividades desenvolvidas deverão ser registradas e arquivadas na forma de logbook.</p> <p>Relatórios semanais, mensais e anual devem ser enviados ao chefe do serviço.</p> <p>No final do estágio o estagiário deve confeccionar um portfólio reflexivo e pelo menos um envio de um trabalho científico para publicação.</p> <p>Atividades:</p> <ul style="list-style-type: none">-Avaliação clínica e laboratorial pré-operatória e pós-operatória;-Realização de curativos;-Retiradas e instalação de drenos;-Retiradas de pontos cirúrgico;-Prescrições;-Orientações-Realização de check list da cirurgia segura-Posicionamento do paciente na mesa cirúrgica-Realização da asséptica e antisséptica do paciente.-Auxiliar o cirurgião nos procedimentos cirúrgicos-Realizar curativos pós-operatório imediato.-Transportar paciente para sala de recuperação.
Cirurgia Plástica	<p>Nas atividades de assistência os estagiários realizarão, sob supervisão, atividades no serviço segundo a aquisição e habilidades.</p> <p>As atividades de pesquisa serão orientadas pelo professor pesquisador e realizadas no Hospital Santa Casa</p> <p>Todas as atividades desenvolvidas deverão ser registradas e arquivadas na forma de logbook.</p> <p>Relatórios semanais, mensais e anual devem ser enviados ao chefe do serviço.</p> <p>No final do estágio o estagiário deve confeccionar um portfólio reflexivo e pelo menos um envio de um trabalho científico para publicação.</p> <p>Atividades:</p>



SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA
DE SOBRAL

Sob Intervenção da Prefeitura Municipal de Sobral

Entidade Filantrópica. Rua Antônio Crisóstomo de Melo, 919- Centro
CEP: 62010-550 • Sobral - Ceará • Telefone: (88) 3112-0400

	<ul style="list-style-type: none">-Avaliação clínica e laboratorial pré-operatória e pós-operatória;-Realização de curativos;-Retiradas e instalação de drenos;-Retiradas de pontos cirúrgico;-Prescrições;-Orientações-Realização de check list da cirurgia segura-Posicionamento do paciente na mesa cirúrgica-Realização da assépcia e antissépcia do paciente.-Auxiliar o cirurgião nos procedimentos cirúrgicos-Realizar curativos pós-operatório imediato.-Transportar paciente para sala de recuperação
--	---



Sob Intervenção da Prefeitura Municipal de Sobral
Entidade Filantrópica. Rua Antônio Crisóstomo de Melo, 919- Centro
CEP: 62010-550 • Sobral - Ceará • Telefone: (88) 3112-0400

ANEXO D- CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

Conteúdos	Referências Bibliográficas
Programa de Certificação de Hospitais de Ensino	BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria Interministerial Nº 285, de 24 de março de 2015. Redefine o Programa de Certificação de Hospitais de Ensino (HE). Diário Oficial da República Federativa da União. Brasília, 24 mar. 2015. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2015/prt0285_24_03_2015.html
Histórico e aplicação da legislação de estágio no Brasil	COLOMBO, I. M.; BALLÃO, C. M. Histórico e aplicação da legislação de estágio no Brasil. Educar em Revista [Internet], n. 53, p. 171-186, 2014. Disponível em: https://doi.org/10.1590/0104-4060.36902 BRASIL. Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 25 set. 2008. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/11788.htm
Política Nacional de Humanização- HumanizaSUS	BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. HumanizaSUS: Documento base para gestores e trabalhadores do SUS / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização.– 4. ed. 4. reimp. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/humanizasus/rede-humanizasus/humanizasus_documento_gestores_trabalhadores_sus.pdf
Segurança do Paciente em Serviços de Saúde	BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa. Resolução da Diretoria Colegiada da Anvisa – RDC nº. 36, de 25 de julho de 2013. Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências. Diário Oficial da União, 26 jul 2013. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html

	<p>BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária Implantação do Núcleo de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde – Série Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Brasília: Anvisa, 2016. Capítulos 4 e 5: Cultura de Segurança em Serviços de Saúde e Notificações de Incidentes Relacionados à Assistência à Saúde ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (Páginas 31 a 48). Disponível em: https://www.saude.gov.br/images/imagens_migradas/upload/arquivos/2017-09/2016-anvisa---caderno-6---im-plantacao-nucleo-de-seguranca.pdf</p>
Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde	<p>BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Portaria nº 485, de 11 de novembro de 2005. Aprova a norma regulamentadora NR 32 (Segurança e saúde no trabalho em estabelecimentos de saúde) [Internet]. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília (DF); 2005. Disponível em: https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-32-atualizada-2022-2.pdf</p>
Informática	<p>CUNHA, G. B. C.; MACEDO, R. T.; SILVEIRA, S. R. Informática Básica [recurso eletrônico]. Santa Maria, RS: UFMS, NTE, 2017- 1. ed. Disponível em: https://repositorio.ufsm.br/bitstream/handle/1/17138/Curso_Lic-Computa%C3%A7%C3%A3o_Informatica-Basica.pdf?sequence=1&isAllowed=y</p> <p>FRANCISCATTO, R.; CRISTO, F; CRISTO, E. F. Introdução à informática – Frederico Westphalen – RS : Colégio Agrícola de Frederico Westphalen, 2016. 101 p. ISBN: 978-85-9450-025-0. Disponível em: http://roberto.cfw.ufsm.br/images/uploads/introducao_informatica_para_agroindustria.pdf</p>

